

DECRETO Nº 13714, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e oneroso de próprio municipal localizado no Mercatau

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido nos autos do Processo Administrativo nº 32.303/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, à Cooperativa Agropecuária do Vale do Paraíba Coapvale, CNPJ nº 17.833.277/001-06, o uso oneroso do Box nº 01, localizado no Mercatau, para fins de exploração de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 32.303/2015 (Concorrência nº 09/15 – Outorga de Permissão de Uso) e nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º As condições estabelecidas pela Municipalidade para o uso ora concedido constarão do Termo de Contrato a ser firmado entre as partes, observadas as disposições do respectivo Edital e, em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de dezembro de 2015, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Servicos Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13715, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à Melhoria de Sistema Viário



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 65.415/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria de sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli, a saber:

"GLEBA 3A

TERRENO, correspondente a parte do TERRENO designado gleba nº 3, matrícula nº 2436, localizada na Fazenda Velha, no bairro Piracangaguá, no Distrito de Quiririm, Taubaté-SP, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto E-10 e segue fazendo divisa com a Avenida Francisco Alves Monteiro (Estrada Municipal Taubaté – Quiririm), acompanhando a cerca até o MC 0, com as seguintes distâncias: E-10 ao E-11 – 62º45' NW, 14,48m; da E-11 ao E-12: 52º 06' NW, 69,36m; da E-12 a E-13 – 49° 58' NW 136,10m; da E-13 a E-14 – 58° 15' NW, 67,04m; da E-14 a E-15: 61° 12' NW, 128,19m; da E-15 a E-16 – 55º 44' NW, 154,25m; da E-16 a E-17: 62º 31' NW, 84,95m; da E-17 ao MC 0 56º 43' NW 19,80m. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a MITRA DIOCESANA DE TAUBATÉ (Maria Leitão de Borba) no rumo de 54º 30' NE e distância de 20,00m até o ponto 0 (zero); deste ponto deflete á direita confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva à esquerda de raio igual 279,977m com desenvolvimento de 16,45m e ângulo central de 03º 21' 59" até o ponto 11; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com rumo 58º 43' 37" SE e distância de 53,32m até o ponto 10a; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo 58º 43' 37" SE e distância de 13,36m até o ponto 10a1; deste ponto segue confrontando com a Gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo de 58º 43' 37" SE e distância de 7,22m até o ponto 10; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva à direita de raio igual 417,744m com desenvolvimento de 60,33m e ângulo central de 08º 16' 28" até o ponto 9; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com rumo 50º 27' 08" SE e distância de 10,32m até o ponto 8a; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com rumo 50º 27' 08" SE e distância de 13,38m até o ponto 8; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva à esquerda de raio igual 697,328m com desenvolvimento de 60,83m e ângulo central de 07º 21' 11" até o ponto 7a; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva à esquerda de raio igual á 697,328m com desenvolvimento de 28,66m e ângulo central de 07º 21' 11" até o ponto 7; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com rumo 60º 44" 03" SE e distância de 15,65m até o ponto 6; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 B (área correspondente a parte da gleba 03 matrícula 2436, com rumo de 57º 55' 23" SE e distância de 120,42m até o ponto A 3; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com rumo 53º 42' 45" SE e distância de 50,68m até



o ponto A2; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á direita de raio igual á 184,890m com desenvolvimento com 19,90m e ângulo central de 06º10'00" até o ponto A 1; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com rumo 47º32'45" SE e distância de 11,38m até o ponto Aa1; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com rumo 47º32'45" SE e distância de 63,79m até o ponto AA; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) com rumo 47º 32' 45" SE e distância de 63,79m até o ponto Aa; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo 47º 32' 45" SE e distância de 11,76m até o ponto A0; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 D [área correspondente a parte da gleba 03 matrícula 2436, com rumo 31º19'37" SE e distância de 50,34m até o ponto E-10, início desta descrição, totalizando área de 10.993,04' m².

GLEBA 03 B

TERRENO, correspondente a parte do TERRENO designado gleba nº 3 matrícula nº 2436, localizada na Fazenda Velha, no bairro Piracangaguá, no Distrito de Quiririm, Taubaté-SP, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto E-7 e segue confrontando com a gleba 03 C [área correspondente a parte da gleba 03 matrícula 2436,] com o rumo de 12º 08' 30" SW e distância de 10,54m até o ponto A 6; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á esquerda de raio igual 9,200m com desenvolvimento de 14,14m e ângulo central de 88º 04' 09" até o ponto A 5; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo 39º 09' 15" SW e distância de 69,75m até o ponto A4a; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo 39º 09' 15" SW e distância de 18,75m até o ponto A4; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á esquerda de raio igual á 42,840m com desenvolvimento de 69,36m e ângulo central de 92º 45' 46" até o ponto A 3; deste ponto deflete á direita e segue confrontando com a gleba 03 A [área correspondente a parte da gleba 03 matrícula 2436, no rumo 57º 55' 23" NW, e distância de 120,42m até o ponto 6; deste ponto deflete á direita e segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á esquerda de raio igual á 65,475m com desenvolvimento de 45,84m e ângulo central de 40º 06' 50" até o ponto 5; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo 79º 09' 59" NE e distância de 15,95m até o ponto 4; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á esquerda de raio igual á 35,752m com desenvolvimento de 24,96m e ângulo central de 40º 00' 44" até o ponto 3; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo 39º 09' 15" NE e distância de 23,88m até o ponto 2; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo 39º 09' 15" NE e distância de 74,07m até o ponto 1; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 F (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á esquerda de raio igual á 77,187m com desenvolvimento de 31,90m e ângulo central de 23º 40' 35" até o ponto E-5; deste ponto deflete á direita e segue confrontando com



a RUA CYRO CARLOS DE OLIVEIRA GARCEZ (Parque Residencial Piracangaguá) no rumo 2º48" SW e distância de 13,51m até o ponto E-6; deste ponto segue confrontando com a RUA CYRO CARLOS DE OLIVEIRA GARCEZ (Parque Residencial Piracangaguá) no rumo 24º 17' SE e distância de 23,61m até o ponto E-7, início desta descrição, totalizando área de 4.041,63m².

GLEBA 03 C

TERRENO, correspondente a parte do TERRENO designado gleba nº 3 matrícula nº 2436, localizada na Fazenda Velha, no bairro Piracangaguá, no Distrito de Quiririm, Taubaté-SP, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto E-7 e segue confrontando com a TRAVESSA DA AVENIDA DR. JOÃO BAPTISTA ORTIZ MONTEIRO (Parque Residencial Piracangaguá) no rumo 54º 00' SE e distância de 66,44m até o ponto E-8; deste ponto segue confrontando com a TRAVESSA DA AVENIDA DR. JOÃO BAPTISTA ORTIZ MONTEIRO (Parque Residencial Piracangaguá) no rumo 73º 17' SE e distância de 149,06m até o ponto E-9; deste ponto deflete á direita confrontando com a gleba 03 D [área correspondente a parte da gleba 03 matrícula 2436], no rumo 51º 54' 38" SW e distância de 18,54m até o ponto A 10; deste ponto deflete á direita e segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á esquerda de raio igual á 9,430m com desenvolvimento de14,09m e ângulo central de 85º 39' 03" até o ponto A9; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo 71º 22' 40' NW e distância de 23,80m até o ponto A8b; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo 71º 22' 40" NW e distância de 32,21m até o ponto A8a; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo 71º 22' 40" NW e distância de 54,21m até o ponto A8; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á direita de raio igual 86,300m com desenvolvimento de 7,39m e ângulo central de 04º 54' 27" até o ponto A7a; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) em curva á direita de raio igual 86,300m com desenvolvimento de 20,36m e ângulo central de 13º 31'08" até o ponto A7; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo de 52º 50'40" NW e distância de 27,64m até o ponto A6a; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo de 52º 50´40"NW e distância de 52,84m até o ponto A6; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 B [área correspondente a parte da gleba 03 matrícula 2436, no rumo 12º 08' 30" NE e distância de 10,54m até o ponto E-7, início desta descrição, totalizando área de 1.792,24m².

GLEBA 03 D

TERRENO, correspondente a parte do TERRENO designado gleba nº 3 matrícula nº 2436, localizada na Fazenda Velha, no bairro Piracangaguá, no Distrito de Quiririm, Taubaté-SP, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto E-10 e segue confrontando com a gleba 03 A [área correspondente a parte da gleba 03 matrícula 2436, no rumo 31º 19' 37" NW e distância de 50,34m até o ponto A0; deste ponto deflete á direita confrontando a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03



matrícula 2436) em curva á esquerda de raio igual a 17,960m com desenvolvimento de 37,05m e ângulo central de 118º 11' 36" até o ponto A11; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo 14º 16' 20" NE e distância de 108,87m até o ponto A10a; deste ponto segue confrontando com gleba 03 E (área remanescente da gleba 03 matrícula 2436) no rumo 14º 16' 20" NE e distância de 70,09m até o ponto A10; deste ponto segue confrontando com a gleba 03 C [área correspondente a parte da gleba 03 matrícula 2436, no rumo 51º 54' 38" NE e distância de 18,54m até o ponto E-9; deste ponto deflete á direita confrontando com a AVENIDA DR. JOÃO BAPTISTA ORTIZ MONTEIRO (Estrada Municipal que vai á Abaeté)] no rumo 11º 30' SW e distância de 245,07m até o ponto E-10, início desta descrição, totalizando área de **2.865,40m².**

GLEBA 03 G

TERRENO, correspondente a parte do TERRENO designado Gleba nº 3 matrícula nº 2436, localizada na Fazenda Velha, no bairro Piracangaguá, no Distrito de Quiririm, Taubaté-SP, com a seguinte descrição:

Inicia-se o perímetro no Marco 0 (zero), distância de 16,45 m com raio de 279,977 m e ângulo central 03º 21' 59" até o ponto 11, confrontando neste trecho com a Gleba 3 F, deste ponto segue até o ponto 10a, no rumo SE 58º 43' 37" e distância de 53,32 m, confrontando neste trecho com a Gleba 3 F, deste ponto deflete a esquerda e segue até o ponto 3e, no rumo NE 57º 24" 22" e distância 203,63 m, confrontando neste trecho com a Gleba 3 F, deste ponto deflete a direita e segue até o ponto 3e1 no rumo SE 22º 35' 33" e distância 12,19 m, confrontando neste trecho com a Gleba 3 F, deste ponto deflete a direita novamente e segue até o ponto 10a1 no rumo SW 57º 24' 22" e distância 195,63 m confrontando neste trecho com a Gleba 3 F, deste ponto deflete a direita e segue até o ponto inicial 10a no rumo SE 58º 43' 37", perfazendo uma área de **2.395,56 m².**

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3070-DES.dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de dezembro de 2015, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
DOLORES MORENO PINO
Secretária de Mobilidade Urbana
DEBORA ANDRADE PEREIRA

Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de dezembro de 2015. **EDUARDO CURSINO**Secretário de Governo e Relações Institucionais



LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13.716, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté-UFMT

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 15, de 05 de novembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 169,42 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), para o exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de Dezembro de 2015, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES Resp. pela Sec. de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo



DECRETO Nº 13717, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre atualização das Plantas Genéricas de Valores Imobiliários e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo administrativo nº 63.731/15 e do disposto nos artigos 13 e 38 da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º As Plantas Genéricas de Valores Imobiliários, estabelecidas pela Lei Complementar nº 068, de 23 de dezembro de 1997, corrigida nos exercícios anteriores, ficam atualizadas em 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento), nos termos da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, para fins de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2016, o que corresponde a um multiplicador de 1,1033 sobre o valor de 1º de janeiro de 2015.

- **Art. 2º** Os Impostos Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2016, serão recolhidos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, nos estabelecimentos bancários ou congêneres.
- § 1º O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento da primeira parcela, será beneficiado com o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lançamento.
- § 2º O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento da segunda parcela, será beneficiado com o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lançamento.
- § 3º Os prazos para recolhimento dos tributos de que trata este artigo serão os que constarem dos respectivos carnês de lançamento.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de Dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de Dezembro de 2015.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PROCESSO Nº 56.646/15 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/15 CLASSIFICAÇÃO FINAL

10° concurso de marchinhas de Quiririm na cidade de Taubaté. Classificar as marchinhas bem como o Melhor intérprete de acordo com o julgamento da Comissão Especial: 1° LUGAR – VELHA FANTASIA;



2º LUGAR - BLOCO DO LIMÃO;

3° LUGAR – ADVINHA QUEM É;

MELHOR INTÉRPRETE - BLOCO DO LIMÃO.

P.M.T., aos 15 de dezembro de 2015.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito

PROCESSO Nº 56.349/15 – CONCURSO PÚBLICO Nº 02/15 CLASSIFICAÇÃO FINAL

Corte de momo do Carnaval de 2016. Classificar os integrantes da corte de momo conforme o julgamento da Comissão Especial:

REI MOMO – Lucas Antonio Valentim da Silva;

RAINHA – Jéssica da Silva Rosa:

PRIMEIRA PRINCESA – Elisabete Leite dos Santos;

SEGUNDA PRINCESA – Ariane de Paula M. Honorato.

P.M.T., aos 15 de dezembro de 2015.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito

PROCESSO Nº. 44.973/15 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/15

DESPACHO: Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, no valor total de R\$ 56.350,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

G.P., aos 11/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 25.644/15 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO №. 256-A/14

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico a empresa Comercial Licitop Ltda. Epp, a sanção de multa no valor de R\$ 7.270,20 (Sete Mil e Duzentos e Setenta Reais e Vinte Centavos) e impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- **2–)** Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- **4-)** À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 10/12/15.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Notificação

A Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Taubaté **NOTIFICA** o Senhor **SAMUEL LORENA FERRAZ**, **inscrito com CPF de nº 327.045.788-00**, que deverá no prazo de 15 (quinze) dias comparecer na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1435, Jaboticabeiras, a contar da data dessa publicação.

Referente ao Processo Administrativo 12.102/2015, que o autuou através do Auto Administrativo de Apreensão nº 103031, por realizar o serviço de Mototaxi sem autorização da municipalidade, na Rua Rubens Bonafé, Bairro Pq. Aeroporto, na agência de MOTOTAXI BANDEIRANTES, com o veículo HONDA / CG 150 FAN ESDI, PLACA FHX 8707, em 30 de janeiro de 2015. Conforme previsto na Lei 4.295 / 2014:

"Art. 20 - Art. 20. Serão considerados clandestinos os veículos que operarem sem o cadastro e sem a permissão emitida pela municipalidade.



O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas.

Secretaria de Mobilidade Urbana, 24 de novembro de 2015. Eng.ª Dolores Moreno Pino Secretária de Mobilidade Urbana

PROCESSO Nº.64.152/15 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/15

DESPACHO: Adjudico a aquisição de medicamentos injetáveis, constante do presente processo, a favor das firmas: PROFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., no valor total de R\$ 12.070,00 (Doze mil e setenta reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., no valor total de R\$ 18.192,00 (Dezoito mil cento e noventa e dois reais); DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA., no valor total de R\$ 56.232,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais);

No valor total de R\$ 86.494,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais);

G.P., aos 02/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº.65.461/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de carne, presunto, frango, bacon, toucinho, fígado, salsicha, salame, apresuntado e mussarela, constante do presente processo, a favor da firma:**P S MATAVELI – ME,** no valor total de R\$ 343,29 (Trezentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos);



G.P., aos 03/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 66.051/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/15-I

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de materiais médicos hospitalares em geral, constante do presente processo, a favor da firma: **DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA. ME.**,valor Total de R\$ 2.810,00 (Dois mil oitocentos e dez reais);

G.P., aos 03/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 66.137/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS №. 253/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de materiais médicos hospitalares em geral, constante do presente processo, a favor da firma: **ADRIANA MARCIA SOUZA SANTOS SCHMIDT - EPP.**,valor Total de R\$ 30.935,20 (Trinta mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);

G.P., aos 02/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 66.328/15 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/15



DESPACHO: Adjudico a aquisição de leite pasteurizado, integral tipo C, constante do presente processo, a favor da firma **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA - COMEVAP,** no valor total de R\$ 1.548,00 (Um mil quinhentos e quarenta e oito reais);

G.P., aos 02/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº.66.337/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 445/14

D E S P A C H O: Adjudico a prestação de serviço de funilaria, pintura, capotaria e tapeçaria para veículos leves e pesados, constante do presente processo, a favor da firma:**TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP**, no valor total de R\$ 44.640,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais);

G.P., aos 02/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº.67.112/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/15

DESPACHO: Adjudico a aquisição de carne, presunto, frango, bacon, toucinho, fígado, salsicha, salame, apresuntado e mussarela, constante do presente processo, a favor das firmas: **PSMATAVELI – ME,** no valor total de R\$ 332,04 (Trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos); **ARMAZEM 972 IMPORT. EXPORT. LTDA,** no valor total de R\$ 752,40 (Setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); no valor total de R\$ 1.084,44(Um mil e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);



G.P., aos 08/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº.67.211/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/15-I

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de materiais médicos hospitalares em geral, constante do presente processo, a favor da firma: **ADRIANA MARCIA SOUZA SANTOS SCHMIDT – EPP.**,valor Total de R\$3.487,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e sete reais);

G.P., aos 04/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 67.236 /15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 49/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de alimento não perecíveis em geral, constante do presente processo, a favor da firma: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** no valor total de R\$ 13.890,48 (Treze mil oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos);

G.P., aos 04/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, no uso de suas atribuições, torna público, a **HOMOLOGAÇÃO** das Instituições de Ensino Médio e Técnico Profissionalizante e de Graduação, que estão aptas a participar do processo de bolsas de estudos pelo programa SIMUBE, para o exercício de 2016.

GRADUAÇÃO

- Universidade de Taubaté
- Dehoniana

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

- Colégio COTET
- Colégio Dr. Alfredo José Balbi (Unitau)

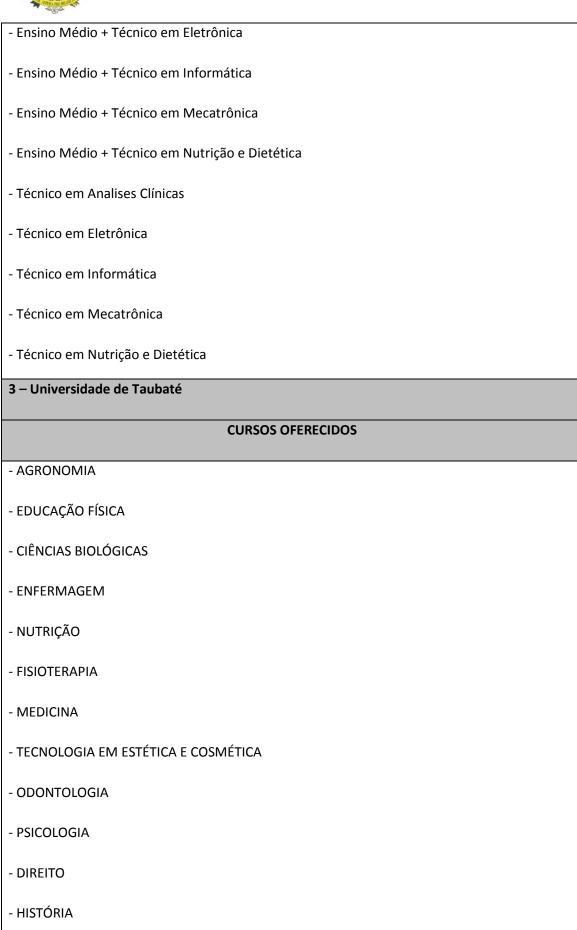
Taubaté, 15 de dezembro de 2015

Oswaldo Barbosa Guisard Neto Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO CADASTRADAS E CURSOS RELACIONADOS

1 – Colégio Cotet
CURSOS OFERECIDOS
- Ensino Médio + Técnico em Mecatrônica
- Ensino Médio + Técnico em Eletrônica
- Técnico em Mecatrônica
- Técnico em Eletrônica
2 – Colégio Dr. Alfredo José Balbi
CURSOS OFERECIDOS
- Ensino Médio + Técnico em Analises Clínicas







- LETRAS
- GEOGRAFIA
- SERVIÇO SOCIAL
- JORNALISMO
- RELAÇÕES PÚBLICAS
- PUBLICIDADE E PROPAGANDA
- TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMIDIA
- ADMINISTRAÇÃO
- CIÊNCIAS CONTÁBEIS
- CIÊNCIAS ECONÔMICAS
- TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- COMÉRCIO EXTERIOR
- TECNOLOGIA EM LOGISTICA
- PEDAGOGIA
- ARQUITETURA E URBANISMO
- COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
- SISTEMA DE INFORMAÇÃO
- ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
- TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
- TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA
- ENGENHARIA CIVIL
- ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
- ENGENHARIA ELETRICA E ELETRÔNICA



- ENGENHARIA MECÂNICA
- ENGENHARIA MECÂNICA COM ENFASE EM MECATRÔNICA
- ENGENHARIA DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO
- ENGENHARIA AERONÁUTICA
- ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA
- ENGENHARIA DE ALIMENTOS
- MATEMÁTICA
- FÍSICA
- TÉCNOLOGIA EM PETRÓLEO E GÁS
- ENGENHARIA DE ENERGIA

4 - Faculdade Dehoniana

CURSOS OFERECIDOS

- ADMINISTRAÇÃO
- -FILOSOFIA
- -TEOLOGIA

PROCESSO N°. 39.134/15 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO №. 60/15

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa Terrasa Engenharia Ltda., a sanção de multa no valor de R\$ 20.157,98 (Vinte Mil e Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) e impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- **2–)** Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;



- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- **4-)** À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 07/12/15.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL